



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

*Danielle Passos Silva Moratelli¹ Inês de Paula² Patricia Luciana Bilibio³
Rosmeri Antonia Zimmermann⁴ Susana Medeiros Dal Molin⁵*

Introdução

A Constituição Brasileira de 1988 estabelece que mulheres e homens são iguais em direitos e obrigações. No entanto transformar este preceito constitucional em uma realidade cotidiana para toda a população brasileira é um enorme desafio para governos e sociedade.

No Brasil, infelizmente as mulheres constituem um segmento em desvantagem no mercado de trabalho, nas instâncias de decisão e na vulnerabilidade à violência doméstica. Sendo que os indicadores de renda, trabalho, saúde, e representação política ainda apontam para relações desiguais e hierárquicas de poder e distribuições de recursos entre homens e mulheres.

Quando abordamos sobre este assunto consequentemente falamos sobre os Direitos da Mulher. Sabemos que para atingir a garantia plena destes direitos e assegurar a igualdade entre homens e mulheres as políticas sociais

¹ *Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, diplomada em Psicologia pela Universidade Paranaense – UNIPAR, e pós-graduada em Psicanálise Clínica pela Universidade Paranaense – UNIPAR.*

² *Secretária Municipal de Assistência Social do município de Cascavel/PR, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, advogada – diplomada pela Universidade Paranaense – UNIPAR.*

³ *Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, diplomada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.*

⁴ *Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência “Abrigo Vanusa Covatti”, pedagoga diplomada pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, pós-graduada em Psicopedagogia pela UNIPAN e Tecnologia em Gestão Pública – Instituto Federal do Paraná – IFPR.*

⁵ *Assistente Social do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, diplomada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, pós-graduada em Fundamentos do Trabalho em Serviço Social – UNIOESTE e Políticas Sociais – UNIPAN, Mestre em Educação – UNIOESTE.*



devem considerar tais desigualdades e dirigir esforços específicos para combatê-las.

Assim, o município de Cascavel, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, busca por meio das Redes de Enfrentamento e de Atendimento combater à violência contra as mulheres.

Resultados

*No que se refere à **Rede de Enfrentamento**, o município de Cascavel busca desenvolver por intermédio de serviços governamentais, não-governamentais e a sociedade civil organizada estabelecer estratégias eficazes de prevenção e de políticas que “[...] garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência” (BRASIL, 2011, p. 13).*

A rede municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres pauta-se nas normativas preconizadas pela Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e Conselho Nacional de Políticas para Mulheres, buscando a efetivação dos quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a saber: “[...] combate, prevenção, assistência e garantia de direitos – e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres” (BRASIL, 2011, p. 13).

[...] a rede de enfrentamento é composta por: agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura) e serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência) (BRASIL, 2011, p. 13).



Neste momento, dá-se ênfase ao trabalho realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM. A instituição do Conselho se deu por meio da Lei nº 5.844 de 11 de agosto de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O Conselho tornou-se uma ferramenta fundamental neste processo de luta, o qual se torna fortalecido cada vez mais com a participação das mulheres, na conquista pela melhoria da qualidade de vida de cada família do Município Cascavel, tendo como prerrogativa atuar junto às políticas públicas que visem à eliminação e a discriminação contra a mulher, como também assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do município.

Para tanto, o Conselho articula com a rede intersetorial de serviços, como por exemplo: os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, as Unidades Básicas e Especializadas de Saúde, as Delegacias Legais e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, os Serviços de Acolhimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica, Poder Judiciário e demais Serviços de atendimento direto e/ou indireto a Mulher.

O Conselho conta em sua composição, com mulheres representantes governamentais e não-governamentais, obedecendo à paridade exigida em um Conselho Público, objetivando ampliar o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres, haja vista que possui um papel de fiscalizador dos Serviços prestados as mulheres.

Atualmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, já conquistou espaços de suma importância. Espaços de discussão, de defesa de direitos, de divulgação, demonstrando a relevância de sua atuação mediante o envolvimento de todas as conselheiras, que não medem esforços para que os direitos de todas as mulheres sejam efetivados e garantidos.



No que tange a Rede de Atendimento, a mesma faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores, em especial: assistência social, justiça, segurança pública e saúde, que visam “[...] à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento” (BRASIL, 2011, p 14).

Frente ao exposto, o município de Cascavel por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, buscou em obediência as normativas nacionais iniciar um trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres e em outubro de 1998, instituindo o Abrigo Nossa Senhora mediante demanda apresentada pela Delegacia da Mulher.

O Abrigo iniciou seus atendimentos em um imóvel alugado, no entanto em virtude do número de atendimentos e da necessidade de um local próprio, em 2003, o município estabeleceu um convênio com o Governo Federal para construção da sede própria, que foi inaugurada no dia 08 de março de 2005 – Dia Internacional da Mulher.

O Serviço de Acolhimento desde então, desenvolve de forma gratuita, proteção e acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em caráter provisório e excepcional nos termos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e das orientações técnicas para os serviços de acolhimento para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, articulando e promovendo ações de assistência que respondam as necessidades imediatas de proteção, promoção, inserção, promovendo autonomia para o acesso ao exercício da cidadania.

Os objetivos do Serviço de Acolhimento visam:

Atender as mulheres em regime de acolhimento acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, vítimas de violência física, psicológica, sexual e moral; negligência, abandono; abuso financeiro e econômico; violência patrimonial e auto-negligência. Proporcionar condições para que as mulheres acolhidas acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, possam resgatar a sua dignidade. Oferecer apoio e orientação especializada em Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Assistência Jurídica, mediante intervenção



interdisciplinar e multidisciplinar, com apoio do CREAS III (CASCAVEL, 2014, s/p).

Além do Serviço de Acolhimento, a Secretaria Municipal de Assistência Social instituiu no ano de 2008, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS III, uma unidade pública que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – ADULTOS e do Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosos e Suas Famílias – PSE–PCDIF.

No que se refere especificamente ao atendimento as mulheres em situação de violência os objetivos do CREAS III visam:

Atender as vítimas de violência física, psicológica, sexual e moral; negligência, abandono; abuso financeiro e econômico; violência patrimonial e autonegligência. Proporcionar condições para que as vítimas de violência e sua família possam resgatar a sua dignidade. Oferecer apoio e orientação especializada em Serviço Social, Psicologia e Assistência Jurídica, mediante intervenção interdisciplinar e multidisciplinar. Desenvolver ações preventivas junto à comunidade mediante o incentivo e a discussão sobre a violência (BRASIL, 2009, p. 19).

Atualmente o Município de Cascavel, encontra-se num momento significativo de avanços na Política da Mulher, onde além de contar com os Serviços acima mencionados, conta também com: Delegacia da Mulher, 1º Juizado Especial de Violência contra a mulher, 4ª Vara Criminal, Serviços de Saúde Especializados no Atendimento à Mulher e organizações não-governamentais que trabalham na defesa e na promoção dos direitos da mulher.

Destacamos que em abril de 2013, aprovou-se, por meio da Lei Municipal Nº 6.193/2013 a instituição do Centro de Referência de Atendimento Integral à Mulher, no Município de Cascavel e em dezembro de 2013, o Decreto nº 11.622, que dispõe sobre criação de Setor na Secretaria Municipal de Assistência Social da Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres –

CMPM, serviços que serão instituídos no decorrer do ano de 2014.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011.

BRASIL. Plano Nacional de Políticas para Mulheres. Brasil – 2013 – 2015. Brasília, 2013.

BRASIL. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Brasília, 2011.

BRASIL. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

CASCADEL. Cartilha da Mulher. O que toda mulher deve saber! Passaporte para Mulheres. Cascavel, 2011.